RESOLUÇÃO N° 01/2023

Fls: Nº 02
Proc. Nº 0080/23

Dispõe sobre altera a Resolução nº 05, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da Diretoria do Comando da Guarda Legislativa.

ANTONIO FURLAN FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 7º da Resolução nº 5, de 7 de dezembro de 2020, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Comando da Guarda Legislativa será exercido por seu comandante, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Barueri, escolhido dentre os integrantes da própria carreira, subordinado imediato da Secretaria de Administração.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 5, de 7 de dezembro de 2020:

I – artigos 8º e 9º, na totalidade, considerando respectivos parágrafos e incisos;

II – inciso IV do artigo 21 e inciso IV do artigo 23.

Art. 3º Altera o parágrafo único do artigo 23, que passa a viger com a redação seguinte:

"Parágrafo único. As decisões referentes ao inciso II, deste artigo, deverão ser colegiadas, para tanto, cabe ao Corregedor convocar 2 (dois)

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br

membros da Administração, sendo 1 (um) da Procuradoria-Geral e 1 (um) da Diretoria de Gestão de Pessoas. "

Fls: Nº 09
Proc: Nº 0080/2023

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 14 de fevereiro de 2023

Antonio Futlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretária Legislativa